

LEI Nº 1.853/2003.

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DE ARTESANATO E DO AGRO-TURISMO DE IÚNA”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica reconhecido como de utilidade pública municipal a Associação dos
Produtores de Artesanato e do Agro-turismo de Iúna – APRATI.

Art. 2º- A Associação dos Produtores de Artesanato e do Agro-turismo de Iúna, é
uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Deputado João
Rios, nº 152, Bairro Quilombo, Iúna/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.968/0001-60.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

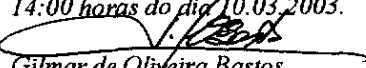
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias
do mês de março do ano de dois mil e três, 10.03.2003.**



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna, as
14:00 horas do dia 10.03.2003.*



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete